

EMENDA Nº 01 SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 30/2020 de autoria do Poder Executivo, que “*Altera dispositivo da Lei nº. 1.564, de 2 de maio de 2019 e dá outras providências*”, para suprimir o artigo 3º do projeto, renumerando os subsequentes, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 3º (suprimido)

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, suprimir o artigo 3º do Projeto de Lei nº. 30/2020, por entender que o mesmo se mostra em descompasso com a competência para se legislar sobre a matéria nele tratada, que compete ao Ente federado.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz e atendendo à legalidade, a supressão ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 16 de setembro de 2020.

Evandro da Silva Oliveira
Vereador